



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0285/2002 DE 27 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL A ACRESCENTAR NOVAS METAS NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a acrescentar mais um objetivo na meta 10.02 do item 10 - Indústria e Comércio, no anexo da Lei Municipal nº 242 de 24 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, conforme segue:

10 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

META	OBJETIVO	RECURSOS
10.02 - Incentivos a Expansão comercial.	* *Adquirir, desapropriar, permutar, receber em dação de pagamentos áreas, as margens das rodovias Estaduais para instalação e incremento do comércio de produtos local.	próprio

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 27 de junho de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”